

LEI N. 16

- Altera subvenção concedida a Banda Musical Santa Cecilia.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1. - A subvenção anual concedida á Banda Musical Santa Cecilia, desta cidade, constante da Lei n. 7, de 15 de outubro de 1948, passa a ser de Cr\$ 4.800,00 anuais, cuja alteração deverá constar da dotação propria do orçamento para 1950.

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1. de janeiro de 1950.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 23 de novembro de 1949.

Luiz Placência

Prefeito Municipal

Nicodemus Abencruz

Secretário

Registrado a fls. 9 e
do livro proprio
Meirelles
11-49